



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 153/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/07/26 Edição nº 3141

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.003.28.843.0901.2315 – Serviço de Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a dívida Interna	R\$	220.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Interna	R\$	120.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1224 – Const., Amp e Melh de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	45.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.003.13.392.0020.2419 – Manutenção da Divisão de Promoções Culturais e Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.



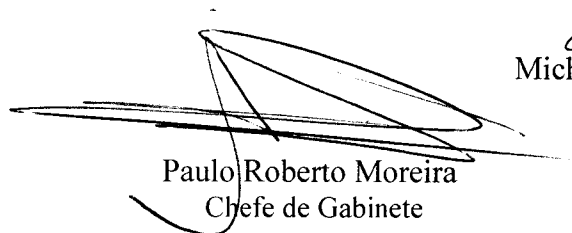
Prefeitura do Município de Assaí

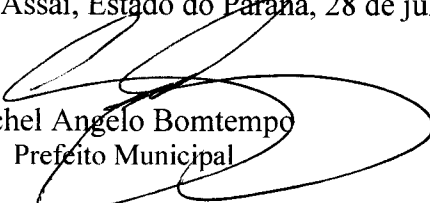
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

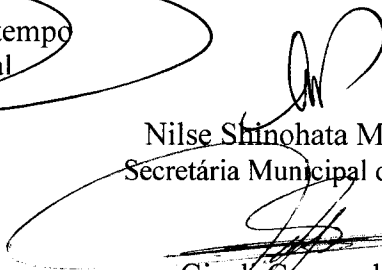
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

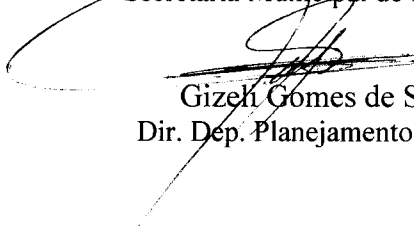
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão